Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

MOÇÃO Nº 93 , DE 2024.
(Proponente: Vereador Dr. Lauri/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 06/12/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seu Vereador subscritor, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio, ao Projeto de Lei nº 658 de 2021, de autoria do Deputado Federal Zé Vitor (PL/MG), que dispõe sobre a produção, a importação, a exportação, o registro, a comercialização, o uso, a inspeção, a fiscalização, a pesquisa, a experimentação, a embalagem, a rotulagem, a propaganda, o transporte, o armazenamento, as taxas, a prestação de serviços, a destinação de resíduos e embalagens e os incentivos à produção de bioinsumos para uso agrícola, pecuário, aquícola e florestal; e altera as Leis nºs 14.785, de 27 de dezembro de 2023, 10.603, de 17 de dezembro de 2002, e 6.894, de 16 de dezembro de 1980.

Dê-se ciência dessa Moção ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Arthur Lira (PP/AL), Presidente da Câmara de Deputados.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 3 de dezembro de 2024.

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Exposição de Motivos.

Considerando a importância da inovação no setor agrícola para o desenvolvimento sustentável do Brasil e a crescente demanda por alternativas mais ecológicas e eficientes na produção agrícola, a Câmara Municipal de Cascavel, por meio desta moção, vem manifestar seu apoio ao Projeto de Lei nº 658, de 2021, que visa regulamentar a produção, comercialização e utilização de bioinsumos no país.

A introdução da Lei dos bioinsumos representa um avanço significativo para o setor agropecuário, promovendo a utilização de produtos biológicos para o controle de pragas, doenças e promoção do crescimento de plantas, como alternativas sustentáveis aos produtos químicos convencionais. Esta lei alinha-se com as diretrizes de preservação ambiental e sustentabilidade, contribuindo para a redução de impactos negativos nos ecossistemas e na saúde humana.

A regulamentação adequada dos bioinsumos facilitará o acesso a tecnologias inovadoras, fortalecerá a competitividade do Brasil no mercado global de produtos agrícolas e ajudará o país a se consolidar como líder em práticas agrícolas sustentáveis.

Diante disso, a Câmara Municipal de Cascavel reconhece a relevância do Projeto de Lei nº 658, de 2021, para o futuro do setor agrícola brasileiro e manifesta seu total apoio a esta iniciativa, destacando a necessidade de sua aprovação rápida e eficaz.